



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, 18 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Em atenção ao Requerimento nº 88/2025, de Vossa Excelência, e nos termos regimentais, vimos, por meio deste, prestar os esclarecimentos solicitados referentes a Infraestrutura do bairro SetJArdim.

Em atenção ao Requerimento nº 88/2025, cumpre inicialmente esclarecer que não ficou explícito se o ofício mencionado no corpo do requerimento foi encaminhado diretamente por Vossa Excelência ou por outro remetente. Caso tenha sido enviado por terceiro, solicitamos, por gentileza, o reencaminhamento do referido documento para registro e análise.

Comunicamos que no dia 20 de fevereiro de 2025 foi realizada visita técnica in loco no bairro Set Jardim, com a presença de representantes da Prefeitura Municipal de Bebedouro, de Vossa Excelência e da empresa SetPar Empreendimentos. Na ocasião, foram apresentados e debatidos os aspectos referentes às obrigações legais da loteadora quanto à infraestrutura do empreendimento.

Com base no Decreto Municipal nº 16.782, de 23 de abril de 2024, que dispõe sobre o Termo de Verificação de Obra (TVO), é importante destacar que:

“A responsabilidade técnica do loteador pela solidez, segurança, perfeição e durabilidade das obras executadas permanece pelo prazo previsto na legislação em vigor. ”

(conforme item "Considerando", do decreto)

E mais:

“O recebimento ora efetuado não implica em garantia, por parte do Município, da solidez e segurança das obras executadas, as quais permanecerão de responsabilidade da empresa loteadora, pelo período estabelecido no Código Civil Brasileiro. ”

(Art. 3º do decreto)

Dessa forma, a legislação municipal é clara ao atribuir à empresa loteadora a responsabilidade técnica continuada pelas obras de pavimentação, drenagem e



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

demais estruturas implantadas, mesmo após o recebimento do loteamento pela municipalidade.

Apesar do exposto à empresa SetPar durante a reunião supracitada, até o momento não houve qualquer manifestação formal da empresa com proposta de solução ou plano de correção das falhas apontadas.

Sendo assim, a Prefeitura de Bebedouro informa que está conduzindo análise técnica e jurídica criteriosa, com vistas à adoção das medidas legais cabíveis, inclusive a aplicação de sanções administrativas, conforme previsto no ordenamento jurídico municipal e na legislação civil vigente.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

LEONARDO MIGUEL ORNELAS RIBEIRO TEIXEIRA DE CARVALHO
Diretor do Departamento Municipal de Obras